



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.272 DE 19 DE JANEIRO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/**1049 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO OSMAR FERNANDES**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 252.500,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

27.812.0006.1049 – CV para Construção de Arquibancada do Estádio Osmar Fernandes

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

27.812.0006.1049 – CV para Construção de Arquibancada do Estádio Osmar Fernandes

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes -



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Exercício Corrente –Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União,
fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R\$ 250.000,00

Anulação (-): R\$ - 2.500,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

27.812.0006.2022 – Desenvolvimento das Atividades Esportiva e de Lazer do Município

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ -2.500,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2022	4.4.90.51	01.500	R\$ 2.500,00	-
0006.1033	4.4.90.51	01.500	-	R\$ 2.500,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.1049	4.4.90.51	01.500	-	R\$ 2.500,00
0006.1049	4.4.90.51	01.700	-	R\$ 250.000,00

Mirante da Serra – RO, 19 de janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 953/2023

Mirante da Serra em, 19 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.272/2023, de 19 de janeiro de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos do Convênio Plataforma+Brasil nº 909726/2021, celebrado entre esta municipalidade e a União por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com contra partida de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado na proposição. Os recursos serão transferidos após aprovação do procedimento licitatório e serão destinados à construção de arquibancada do Estádio Osmar Fernandes, que irá proporcionar um local adequado para estímulo de atividades esportivas e estruturado para eventos e competições esportivas.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2023.

Em, 19 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

MARTINHO FREIRE DA SILVA.

MD. Presidente da Câmara Municipal.

Mirante da Serra – RO.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.272 de 19 de janeiro de 2023 que “***Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências***”, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, recursos provenientes de repasse através do Convênio Plataforma+Brasil nº 909726/2021, objetivando a construção de arquibancada do Estádio Osmar Fernandes, que proporcionará um local adequado e estruturado para eventos e competições esportivas em nosso município.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal